

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PRÊMIO FUNDART DE CULTURA ONLINE**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 7.139, de 29/07/19, TORNA PÚBLICO que, no período de 14 a 31/05/2020, estarão abertas as inscrições para o **PRÊMIO FUNDART DE CULTURA ONLINE**.

#### **1. DO PRÊMIO FUNDART DE CULTURA ONLINE**

1.1. O Prêmio FundArt de Cultura Online é uma realização da Prefeitura Municipal de Ubatuba por meio da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt e tem por finalidade selecionar e premiar propostas artísticas e culturais nas mais diversas linguagens para exibição em plataformas digitais durante o período de pandemia do Coronavírus (Covid-19).

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Considerando a situação atual da pandemia que vivemos e conseqüentemente a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais e o fechamento dos equipamentos culturais do município sendo o setor cultural um dos mais atingidos pelas ações de prevenção e combate ao Coronavírus, seja direta ou indiretamente; premente a necessidade de garantir o desenvolvimento do trabalho artístico e da produção cultural, no qual a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e, se fazem mais necessárias ainda nos momentos de crise como o que estamos vivendo, esta chamada pública busca:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas do município de Ubatuba;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- d) Aproximar os artistas ao público local;
- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos, em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena; e
- g) Atualizar o **Cadastro Geral de Artistas, Grupos, Bandas e Coletivos Culturais do Município de Ubatuba** por meio de credenciamento específico.

#### **3. DO OBJETO/DA PROPOSTA**

3.1 Constitui objeto desta chamada pública a seleção e premiação de até 01 (uma) proposta por proponente, de apresentação artística/cultural inédita, das mais diversas linguagens, com duração entre 10 e 30 minutos, com uma premiação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por proposta/apresentação.

*Parágrafo único.* Serão selecionadas até 40 (quarenta) propostas de apresentações nas variadas linguagens artístico-culturais.

3.2 Poderão se inscrever artistas e profissionais locais e/ou residentes no município de Ubatuba há pelo menos 2 anos.

*Parágrafo único.* A comprovação de atuação se dará por meio da apresentação de portfólio (currículo artístico) e/ou *clipping*.

3.3 As propostas inscritas serão para apresentação artística individual ou em dupla (em caso de artistas que vivam na mesma residência), inédita, da seguinte forma:

- a) Gravação de conteúdo no formato de shows, aulas-show, esquetes, performances, leituras, difusão de processos criativos, palestras, oficinas, criação de curtas, exposições virtuais, dentre outros, para disponibilização nas plataformas digitais da FundArt e Prefeitura Municipal de Ubatuba por tempo indeterminado;

*Parágrafo 1º.* O proponente poderá propor outras formas de apresentação que julgar conveniente, incluindo também a junção de pequenos vídeos para comporem uma apresentação no tempo previsto.

*Parágrafo 2º.* Poderão ser abertas exceções para apresentações com mais de duas pessoas, caso morem na mesma residência. Contudo, apenas um poderá inscrever a proposta e por ela será responsável, tanto para envio do conteúdo, como para o recebimento do valor do prêmio.

3.4 As apresentações artísticas/culturais poderão ser nas mais diversas linguagens, como música, artes cênicas, dança, circo, artes visuais, contação de histórias, literatura, manifestações da cultura popular, entre outros.

*Parágrafo único.* Será um diferencial as propostas que abrangerem o contexto artístico-cultural local e apresentarem trabalhos autorais.

3.5 A exibição online das propostas premiadas acontecerá em até 60 dias após a publicação do resultado deste edital em programação específica a ser anunciada.

3.6 Todos as propostas premiadas ficarão disponíveis nas plataformas digitais da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e da Prefeitura Municipal de Ubatuba – site oficial e canais de relacionamento por tempo indeterminado.

#### **4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES**

4.1 As propostas deverão ser inscritas exclusivamente por pessoa física, que doravante serão denominadas “proponentes” com os seguintes requisitos:

- a) Artistas e profissionais locais ou residentes no município de Ubatuba há pelo menos 2 anos;
- b) Que estão impossibilitados de exercer suas funções;
- c) Que tenham como única renda o trabalho artístico;
- d) Pessoa física (maior de 18 anos) – com atuação comprovada no desenvolvimento de atividades culturais compatíveis com o objeto deste edital.

4.2 É vedada a participação de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ubatuba e da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt.

## 5. DO CALENDÁRIO

CRONOGRAMA		DATAS
1	Período de inscrições	14 a 31/05/20
2	Publicação das propostas inscritas	01/06/2020
3	Resultado da seleção e premiação das propostas	05/06/2020
4	Período de exibição online - em até 60 dias	a partir de 08/06/2020
5	Pagamento da premiação	09/06/2020

## 6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas, exclusivamente, por meio eletrônico [cultural@fundart.com.br](mailto:cultural@fundart.com.br) entre os dias 14 a 31 de maio de 2020.

6.2 Para a inscrição os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

a) FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

b) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – ANEXO II

1. Nome da proposta, objetivo e justificativa;
2. Potencial e relevância da proposta;
3. Objeto da proposta: segmento cultural, atividade desenvolvida, duração de vídeo, estrutura utilizada para gravação e profissional(is) envolvido(s);
4. Público-alvo;
5. Currículo artístico – histórico de atuação do proponente
6. Portfólio e/ou *Clipping*;
7. Envio de links e/ou anexos com trabalhos e ações culturais já realizadas pelo proponente.

c) ARQUIVO AUDIOVISUAL

1. Arquivo audiovisual – deverá ser gravado na horizontal, ter boa qualidade de som e imagem, podendo ser gravado com dispositivos móveis, como celulares câmeras fotográficas ou câmeras de vídeo.

*O proponente deverá enviar o arquivo de vídeo com sua apresentação ou performance por meio de serviços de compartilhamento, como por exemplo: WeTransfer, Google Drive e Dropbox. No ato da inscrição o proponente deverá enviar o link de acesso ao arquivo audiovisual para o e-mail oficial juntamente com os demais documentos mencionados.*

d) DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados pelos proponentes os seguintes documentos:

1. Documento digitalizado ou fotocópia da carteira de identidade – RG;
2. Documento digitalizado ou fotocópia do cadastro de pessoas físicas – CPF;
3. Documento digitalizado ou fotocópia da carteira nacional de habilitação – CNH, se for o caso;
4. Documento digitalizado ou fotocópia do comprovante de endereço atualizado (contas de água, luz ou telefone);

5. Conta bancária no nome do proponente para pagamento da premiação.

6.3 Os documentos mencionados no item 6.2 deverão ser enviados em e-mail único com todos os documentos para o endereço eletrônico referência.

6.4 Solicitamos que cada proponente envie apenas uma proposta, uma vez que só poderá ter uma selecionada por pessoa física.

6.5 A inscrição será gratuita.

6.6 O proponente deverá preencher além dos anexos – FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ANEXO II) o **Cadastro Geral de Artistas, Grupos, Bandas e Coletivos Culturais do Município de Ubatuba** disponível em: <https://bit.ly/3fO8ypU> estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

O **Cadastro Geral de Artistas, Grupos, Bandas e Coletivos Culturais do Município de Ubatuba** integrará o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC de Ubatuba previsto pela Lei Municipal nº 3628/2013 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Ubatuba.

### **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A Comissão de Avaliação será composta por três membros – um membro indicado pela Diretoria Executiva da FundArt, um membro indicado dentre os funcionários públicos efetivos da Fundação e um membro do Conselho Deliberativo da FundArt, que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

7.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

7.3 Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração os seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

- Inovação da proposta;
- Diversidade das linguagens;
- Diversidade da criação artística e das propostas;

	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
1	Qualidade de som e imagem da proposta	0 a 10	10
2	Comprovação de atuação artística cultural do(s) artista(s) e/ou profissional(ais) envolvido(s)	0 a 10	10
3	Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com o público-alvo	0 a 10	10
4	Contexto artístico-cultural local	5	5
5	Trabalho autoral	5	5
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>40</b>

7.4 Serão selecionadas e premiadas as propostas com melhor pontuação; em caso de empate na totalização dos pontos, a Comissão de Avaliação considerará a proposta que tenha maior pontuação nos critérios “1” e “3”, respectivamente.

7.5 O resultado da seleção e premiação será disponibilizado no site da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – [www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br) no dia 05 de junho de 2020, para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

7.6 Caso não haja propostas suficientes inscritas, a FundArt tem autonomia para selecionar e premiar outras propostas, de acordo com o investimento máximo estabelecido.

### **8. RECURSOS FINANCEIROS**

8.1 Os recursos financeiros previstos neste edital de seleção e premiação estão consignados no orçamento de 2020 por meio de dotação orçamentária: **04.01.01.13.392.0002.2014.3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras**, disponibilizados até o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

8.2 A FundArt selecionará até 40 (quarenta) propostas nas diversas linguagens artísticas. Cada proponente selecionado receberá a premiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos apenas através do e-mail: [contato@fundart.com.br](mailto:contato@fundart.com.br). Não será oferecida nenhuma orientação presencial ou por telefone.

9.2 O proponente selecionado autorizará a FundArt e a Prefeitura Municipal de Ubatuba a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo em seus canais oficiais e redes sociais por tempo indeterminado.

9.3 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

9.4 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e Prefeitura Municipal de Ubatuba não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

9.5 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

9.6 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

9.7 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

9.9 Os casos omissos no presente Edital de Chamamento Público serão decididos pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba em conjunto com a Comissão de Avaliação, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

### **10. DOS ANEXOS**

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Apresentação da Proposta (modelo)

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2020 para seleção e premiação de propostas artísticas e culturais – Prêmio FundArt de Cultura Online.

Ubatuba, 14 de maio de 2020.

***Camila Ferreira Marujo***  
Diretora Presidente  
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

### **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PRÊMIO FUNDART DE CULTURA ONLINE**

#### **1. Dados do proponente**

Nome completo:	
Nome artístico:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade: UBATUBA
Telefone/Celular:	CEP: 11.680-000
CI/RG:	CPF:
E-mail/ website:	

**Dados bancários para depósito: ( ) Conta Poupança ( ) Conta Corrente**

<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta:</b>
---------------	-----------------	---------------

#### **2. Indique o nome da proposta artística e cultural concorrente**

----------

**( ) DECLARO que estou de acordo com o previsto neste Edital de Chamamento Público nº 01/2020 para seleção e premiação de propostas artísticas e culturais – PRÊMIO FUNDART DE CULTURA ONLINE**

Ubatuba, \_\_\_\_\_ de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

**ANEXO II – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MODELO)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PRÊMIO FUNDART DE CULTURA ONLINE**

**NOME DA PROPOSTA**

--

**OBJETIVO**


**JUSTIFICATIVA**


**OBJETO DA PROPOSTA/PROPOSTA ARTÍSTICA E CULTURAL**

**SEGMENTO CULTURAL**

--

**ATIVIDADE DESENVOLVIDA**


**DURAÇÃO DE VÍDEO**

--

**ESTRUTURA UTILIZADA PARA GRAVAÇÃO**


**PROFISSIONAL(IS) ENVOLVIDO(S)**

--





## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

--

**PÚBLICO-ALVO**


**ANEXOS:**

**CURRÍCULO ARTÍSTICO – HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DO PROPONENTE**

**PORTFÓLIO E/OU *CLIPPING***

**ENVIO DE LINKS E/OU ANEXOS COM TRABALHOS E AÇÕES CULTURAIS JÁ REALIZADAS PELO PROPONENTE**